



**Apêndice A - visão analítica do monitoramento**

**Quadro 1 - Recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto**

Ponto	Recomendação	Monitoramento			Providências informadas pelo gestor
		Nº	Data	Situação	
3.1 Falha na execução de atualização periódica dos inventários de bens culturais	<b>Recomendação 1 – À Cobib/Cedi:</b> a) Apresentar plano de ação que considere: a.1) realizar inventário físico inicial do acervo de obras raras; a.2) realizar inventário físico inicial do acervo de obras especiais; a.3) dar publicidade aos inventários realizados; e a.4) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos de obras raras e de obras especiais.	1	28/1/2019	Atendida	A Cobib elaborou o plano de ação para execução em três fases – pré-inventário, inventário e pós-inventário –, que foi aprovado pela Direção do Cedi e enviado à DG, que o encaminhou sem ressalvas à Aproge.
	<b>Recomendação 3 – À Coordenação de Arquivo/Cedi:</b> a) Apresentar plano de ação que considere: a.1) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Coarq; e a.2) dar publicidade aos inventários realizados.	1	28/1/2019	Atendida	Em 11/9/2018, a Coordenação de Arquivo (Coarq) apresentou seu <i>Plano de Ação – Implantação de controles internos da gestão para estabelecimento de rotinas e procedimentos administrativos de inventariação dos acervos arquivísticos da Coarq</i> (doc. 28, fls. 103-117)
	<b>Recomendação 4 – À Seção de Patrimônio Edificado/Detec:</b> a) Apresentar plano de ação que considere: a.1) identificar e catalogar completamente o acervo; a.2) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos sob custódia da Sepec; e a.3) dar publicidade aos inventários realizados.	1	28/1/2019	Atendida	Seção de Patrimônio Edificado (Sepec) apresentou seu plano de ação, intitulado Plano de gestão do acervo do Departamento Técnico – PGA-Detec (doc. 17, fls. 71-83), tendo por objetivo “definir as diretrizes de gestão do acervo de desenhos técnicos relativos ao patrimônio imobiliário da Câmara dos Deputados” sob sua guarda, em conjunto com o Cedi. O plano de ação foi aprovado pela Direção do Detec e enviado à DG, que o encaminhou sem ressalvas à Aproge.
3.2 Falha nas condições de armazenamento de bens culturais	<b>Recomendação 1 – À Diretoria-Geral, em conjunto com o Centro de Documentação e Informação e as unidades administrativas que detenham bens culturais sob sua custódia:</b> a) apresentar plano de ação que considere análise e proposta de solução das seguintes situações: a.1) problemas detectados no documento <i>Diagnóstico de conservação dos acervos da Câmara dos Deputados</i> ; e a.2) ocupação de espaços em desconformidade com normas internas e externas.	1	28/1/2019	Atendida	A Cobec apresentou um plano de ação para atendimento à recomendação 1, item 3.2.8.1, e à recomendação 2, item 3.3.8.2, do Relatório de Auditoria. Esta última diz respeito ao Plano de Segurança do acervo museológico, que, conforme entende, insere-se no rol de suas competências (v. item 2.3.2 mais adiante). A Cobec manifesta nos autos (doc. 22, fls. 88-92) a intenção de elaborar <i>Relatório de Procedimentos para Salvaguarda de Acervos da Câmara dos Deputados</i> para entrega em junho de 2019. Esse documento, segundo esclareceu, é parte integrante do Plano de Ação e se insere no escopo do projeto de criação do <i>Plano de Gerenciamento de Riscos do Patrimônio Cultural da Câmara dos Deputados: Salvaguarda &amp; Emergência</i> , com data de entrega em dezembro de 2019. O plano de ação foi aprovado pela Direção do Detec e enviado à DG, que o encaminhou sem ressalvas à Aproge.



Ponto	Recomendação	Monitoramento			Providências informadas pelo gestor
		Nº	Data	Situação	
3.3 Falha dos instrumentos de controle na gestão dos bens culturais do Núcleo de Museu	<b>Recomendação 1 – Ao Núcleo de Museu/Cecult:</b> a) elaborar o Plano Museológico e obter sua aprovação e publicação em Portaria pela Diretoria-Geral.	1	28/1/2019	Atendida	O Plano Museológico foi aprovado pela Portaria-DG nº 141/2008, publicada no Boletim Administrativo nº 121, de 27 de junho de 2018.

#### Quadro 2 – Análises e conclusões do monitoramento 5 do RA 3/2017

**Ponto de auditoria 3.1 – Falha na execução de atualização periódica dos inventários de bens culturais.**

**Recomendação 1 - À Cobib/Cedi (doc. 2, p. 16, item 3.1.8.1):**

Recomendação	Monitoramento 5 do RA 3/2017 – 16/2/2022 (Status)	Monitoramento 6 do RA 3/2017			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
b) Executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O inventário dos acervos raros e especiais foi concluído e o relatório final foi anexado aos autos (doc.115).</li><li>2. O "Manual do Inventário de Obras Raras e Especiais" foi concluído e revisado (doc. 116).</li><li>3. A Ordem de Serviço n. 2/Cedi, publicada no BA de 25/5/2022, definiu em cinco anos a periodicidade para realização do inventário.</li><li>4. Sugere-se manter o acesso ao inventário restrito internamente à Câmara dos Deputados, por tratar-se de patrimônio valioso sob o aspecto histórico e monetário.</li></ol>	<p>Com a edição da Ordem de Serviço n. 2/2022/Cedi estabeleceram-se critérios para realização de inventários das obras raras e especiais, inclusive quanto à periodicidade, fixada em cinco anos. A publicidade do inventário inicial fica suprida com a inclusão nos autos do relatório final (doc. 115).</p> <p>Finalmente, no que concerne à restrição de acesso ao inventário, defendida pelo Cedi, sugere-se observância às normas que regem a classificação de informações em grau de sigilo, notadamente a Lei n. 12.527/2011, o Ato da Mesa n. 45/2012 e a Portaria n. 158/2015.</p>	Atendida	



**Recomendação 2 – À Coordenação de Operação e Tecnologia para Comunicação/Direx – Cotec/Direx (anteriormente Departamento de Mídias Integradas/Secom; doc. 2, p. 16, item 3.1.8.2):**

Recomendação	Monitoramento 5 do RA 3/2017 – 16/2/2022 (Status)	Monitoramento 6 do RA 3/2017			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
<p>a) Apresentar plano de ação que considere:</p> <p>a.1) identificar e catalogar completamente o acervo da Rádio Câmara;</p> <p>a.2) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Rádio;</p> <p>a.3) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da TV Câmara;</p> <p>a.4) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Fotografia; e</p> <p>a.5) dar publicidade aos inventários realizados.</p>	Em atendimento	Foi apresentado cronograma de execução das ações propostas na recomendação 2, item a (docs 123, p. 950-957, e 124, p. 958-959).	Todos os itens da recomendação 2 foram contemplados no plano de ação da Cotec/Direx. Pela primeira vez, o cronograma proposto faz menção à publicidade dos inventários, para a qual há previsão para o quarto trimestre de 2022.	Atendida	
<p>b) executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.</p>	Em atendimento	<p>Quanto à execução do plano de ação proposto, a Cotec/Direx encaminhou novo cronograma, com informações das ações finalizadas e previsão da conclusão das demais, assim detalhadas (doc. 124):</p> <p>a.1) finalizado primeiro levantamento do material (contagem, catalogação e classificação). Próxima etapa: Tabela de temporalidade para decisão do que arquivar ou descartar e, em seguida, estratégia para identificação e arquivamento – previsão para o 4º trimestre.</p> <p>a.2)</p> <p>i. material da Rádio passou a ser arquivado;</p> <p>ii. publicação das Ordens de Serviço n. 1 a 3/2022-Direx – critérios de: 1) arquivamento de conteúdos audiovisuais da Direx; 2) disponibilização e cópia de material audiovisual da Direx; 3) disponibilização do serviço de cobertura fotográfica gerido pela Direx;</p> <p>iii. finalização do manual de indexação para padronização da identificação do material do Arquivo.</p> <p>a.3) Em atualização o Sistema Acervo, porém com atraso, e previsão de futura integração com o Tesouro. Tesouro sendo usado para indexação dos programas da TV Câmara. Plenário e Comissões ainda não iniciados. Desenvolvimento do Manual de Indexação dos documentos audiovisuais, em conjunto com a Setap/Cedi, conforme normas referidas no item a.2.</p>	<p>Considerando as informações contidas nos autos, entende-se que houve avanços na execução do plano de ação da Cotec/Direx, com destaque para a publicação de normativo interno com critérios para arquivamento de conteúdos audiovisuais produzidos pela Direx.</p> <p>Como o plano ainda segue em execução, até a efetiva implementação das ações lá propostas, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.</p> <p>Solicita-se que sejam registradas novas providências tomadas em relação a cada uma das ações definidas no referido plano de ação</p>	<p>Em atendimento</p> <p><b>Novo monitoramento em 120 dias</b></p>	



		<p>a.4) Fotografia - Manual de Procedimentos finalizado (normas referidas acima). Indexação sendo feita desde 2020.</p> <p>a.5) Quanto à publicidade dos inventários, há previsão para o 4º trimestre de 2022 e informa que seguirá definição do Cedi e a periodicidade de cinco anos.</p>			
--	--	--	--	--	--

**Ponto de auditoria 3.1 – Falha na execução de atualização periódica dos inventários de bens culturais.**

**Recomendação 3 - À Coordenação de Arquivo/Cedi (doc. 2, p. 16/17, item 3.1.8.3):**

Recomendação	Monitoramento 5 do RA 3/2017 – 16/2/2022 (Status)	Monitoramento 6 do RA 3/2017			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
b) executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	<p>No doc. 120, p. 936-941, a Coarq apresentou o “Sexto relatório de situação do plano de ação para implementação das recomendações do Relatório de Auditoria nº 3/2017”. O documento encaminha as seguintes informações:</p> <p>i. reencaminha minuta de portaria para regulamentação dos Atos da Mesa nº 46 e 49, ambos de 2012, no que diz respeito à tipologia e à periodicidade de inventários informacionais na Câmara dos Deputados (alterada em relação à proposta de minuta encaminhada por ocasião do Monitoramento 4);</p> <p>ii. cronograma de atividades de unificação das informações de pesquisa sobre o acervo custodiado pela Coarq por meio do SCPDWeb, dividido em dois módulos: um com as ações concluídas, outro com ações em andamento e que teriam conclusão em agosto de 2022; e</p> <p>iii. cronograma de execução do plano de ação da Coarq até agosto de 2022.</p> <p>Em adição ao referido sexto relatório de situação, a Coarq incluiu novas informações (doc. 131, p. 986-1003), denominado “<b>Relatório de situação da descrição do Acervo do Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados em setembro de 2022</b>”. Segundo aquela Coordenação, o “Relatório apresenta os detalhes do tratamento Arquivístico realizado em cada um dos fundos de arquivo sob custódia do Arquivo Permanente da Câmara dos Deputados bem como dos quantitativos e principais características de cada conjunto documental”. E traz um conjunto de anexos (docs. 132 a 134, 136 a 140) com informações sobre os citados fundos.</p> <p>O doc. 145 contém dados do acervo documental histórico em planilhas extraídas do sistema Access de controle da Coarq, que foi enviado via e-mail</p>	<p>Não há informação se de fato se concluíram as ações dos itens ii e iii até a realização deste monitoramento.</p> <p>Em que pesem os dados apresentados no “Relatório de situação da descrição do Acervo do Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados em setembro de 2022” (docs. 131-140), não se observa a emissão do inventário em conformidade com o Ato da Mesa n. 46/2012.</p> <p>Ademais, verifica-se que esses dados (docs. 131-140) apresentam inconsistências (conforme apêndice B, doc. 148) em relação aos dados extraídos do sistema Access e encaminhados à Secin (doc. 145).</p>	<p>Em atendimento</p> <p><b>Novo monitoramento em 120 dias</b></p>	



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio  
Processo n. 316.778/2017  
Sexto monitoramento do Relatório de Auditoria Nualc/Secin n. 3/2017

		pele Cedi à Secin em 30/8/2022.			
--	--	---------------------------------	--	--	--



**Recomendação 4 – À Seção de Patrimônio Edificado/Detec (doc. 2, p. 17, item 3.1.8.4):**

Recomendação	Monitoramento 5 do RA 3/2017 – 16/2/2022 (Status)	Monitoramento 6 do RA 3/2017			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
b) executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	O Detec reafirma, às p. 962-964 (doc. 127), ter contribuído para elaboração de minuta de portaria que regulamenta os Atos da Mesa n. 46 e 49 de 2012, quanto às tipologias e a periodicidade dos inventários do patrimônio informacional da Câmara dos Deputados. A seguir, relata série de ações relacionadas à conservação e tratamento do acervo sob sua guarda.	De acordo com o que consta dos autos e a manifestação da Sepec/Detec, as ações dizem respeito a conservação e tratamento do acervo. Não há registro material de inventários dos bens sob sua guarda, de controles internos para estabelecimento de rotinas e procedimentos que garantam a realização periódica de inventários, nem a divulgação (publicidade apenas nos autos) apontada na recomendação ora em comento. Após quase cinco anos da realização da auditoria, ainda se tem como previsão o desenvolvimento “de métodos e formatos mais aperfeiçoados e padronizados de monitoramento do acervo”. Conclui-se, portanto, que os riscos apontados no Relatório de Auditoria n. 3/2017 permanecem presentes. Por fim, solicita-se mais uma vez, para melhor instrução, que sejam registradas, com demonstração documental, as providências adotadas em relação a cada uma das ações definidas no plano de ação da Sepec/Detec, em atenção à norma de regência sobre inventários.	Em atendimento  <b>Novo monitoramento em 120 dias</b>	

**Ponto de auditoria 3.2 – Falha nas condições de armazenamento de bens culturais**

**Recomendação 1 – À Diretoria-Geral, em conjunto com o Centro de Documentação e Informação e as unidades administrativas que detenham bens culturais sob sua custódia (doc. 2, p. 20, item 3.2.8.1):**

Recomendação	Monitoramento 5 do RA 3/2017 – 16/2/2022 (Status)	Monitoramento 6 do RA 3/2017			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
b) executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	De acordo com a Cobec: 1. as peças museológicas foram transferidas de bloco de apartamentos na Asa Norte e do Cedi para o prédio no Ceam-Sia; 2. finalizou o diagnóstico da área de guarda no Ceam-SIA para subsidiar a elaboração do Plano de Salvaguarda e Emergência do local;	Nada se mencionou acerca de avaliação de risco sobre a localização do acervo da Seore sob instalações hidráulicas e sanitárias, conforme citado no Relatório de Auditoria n. 3/2017. Há o reconhecimento do impacto gerado pelas modificações arquitetônicas no Cedi e a consequente redução do espaço disponível para ocupação de	Em atendimento  <b>Novo monitoramento em 120 dias</b>	



		<p>3. a reserva técnica dos quadros do Museu permanece em espaço inadequado no Cedi;</p> <p>4. os demais acervos mantidos no Cedi já foram diagnosticados, mas ainda resta a mensuração dos riscos gerados pela nova disposição das dependências daquele Centro;</p> <p>5. apresentou o Plano de Ação atualizado, com previsão de conclusão da elaboração do Plano de Segurança do acervo museológico no SIA e obtenção da sua aprovação e publicação em Portaria pela Diretoria-Geral em dezembro de 2022 e treinamento para ação em caso de sinistros a partir de fevereiro de 2023 (doc. 141).</p>	<p>bens culturais naquele Centro. Da mesma forma o esforço para deslocamento de bens museológicos para espaços disponíveis, como é o caso do Ceam-SIA. No entanto, ainda restam por fazer a adequação dos locais de guarda desses bens, de maneira a evitar sua perda por condições de climatização, segurança e organização, tudo tendo em conta a determinação normativa de zelo pela preservação dos acervos, conforme preconizado pelo Ato da Mesa n. 49/2012, art. 9º, IV e V. Por fim, solicita-se que sejam registradas as novas providências tomadas em relação a cada uma das ações definidas no plano de ação, ressaltando-se que, até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.</p>		
--	--	---	---	--	--

**Ponto de auditoria 3.3 – Falha dos instrumentos de controle na gestão dos bens culturais do Núcleo de Museu**  
**Recomendação 2 – Ao Núcleo de Museu/Cecult e à Cobec (doc. 2, p. 23, item 3.3.8.2):**

Recomendação	Monitoramento 5 do RA 3/2017 – 16/2/2022 (Status)	Monitoramento 6 do RA 3/2017			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
a) elaborar o Plano de Segurança do acervo museológico e obter sua aprovação e publicação em Portaria pela Diretoria-Geral.	Em atendimento	<p>Segundo a Cobec:</p> <p>1. Em junho de 2022, com a finalização da transferência e organização dos objetos para o prédio no Ceam-SIA, a Cobec finalizou o diagnóstico da área coletando os dados necessários para a criação do Plano de Salvaguarda e Emergência daquela área.</p> <p>2. Quanto ao local de guarda dos quadros do Museu que ainda permanecem no Cedi, pavimento inferior, em espaço provisório na Cobec, foi aberto o processo n.º 331.993/2022 solicitando adequação do espaço para que atenda aos parâmetros de preservação. Nesses autos, consta diagnóstico de conservação para esse espaço destinado à Reserva Técnica I. Há o reconhecimento de que a área atual, provisória, não comporta o acervo nem apresenta estrutura física e climatização apropriadas, o que compromete a preservação das obras de arte.</p> <p>3. Ações que visam a redução do risco de sinistro envolvendo fogo estão documentadas no processo 373.081/2018, ora em fase de licitação para instalação do sistema de supressão automática.</p>	<p>Em face das novas manifestações da Cobec (doc. 118, p. 926-934, doc. 141, p. 1154-1158), o atendimento da presente recomendação fica condicionado ao desenvolvimento do plano de ação daquela Coordenação para salvaguarda dos acervos da Câmara dos Deputados.</p> <p>Solicita-se que sejam registradas as novas providências adotadas em relação a cada uma das ações definidas no plano de ação, ressaltando-se que, até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.</p>	<p>Em atendimento</p> <p><b>Novo monitoramento em 120 dias</b></p>	



		<p>4. As obras de reforma em andamento no Cedi, por sua natureza de modificação dos espaços e acessos, impactam a realização dos diagnósticos das áreas de guarda e, portanto, o desenvolvimento do plano de salvaguarda e emergência.</p> <p>5. A Cobec diariamente realiza inúmeras ações para identificação, análise, prevenção e mitigação contra sinistros, tanto nas reservas museológicas, quanto nas demais.</p> <p>6. Em relação aos demais acervos mantidos pelo Cedi, todos já se encontram diagnosticados, restando a mensuração dos possíveis riscos gerados pela nova disposição das dependências do Centro. O relatório correspondente considerará a distribuição interna atual do Cedi.</p> <p>7. Apresenta Plano de Ação atualizado, reafirmando o prazo de dezembro de 2022 para entrega do Plano de Emergência e Salvamento dos Acervos da Câmara dos Deputados (doc. 141).</p>			
--	--	--	--	--	--